



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 024 /96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.996

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta Resolução
foi registrada no livro no
nº 0991, 00100 e publicação
no Publ. do C. Municipal.
24/12/1996

"Dispõe sobre a remuneração do
Prefeito e do Vice-Prefeito para a
Legislatura de 1.997 a 2.000".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Ple-
nário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais
do Prefeito Municipal serão de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais).

Parágrafo Único - A verba de
representação do Prefeito Municipal corresponderá a 100% (cem
por cento) dos subsídios fixados no "caput" deste artigo.

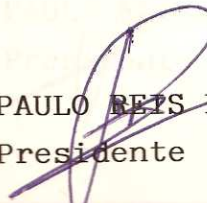
Art. 2º - Os subsídios do Vice
Prefeito serão de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais).

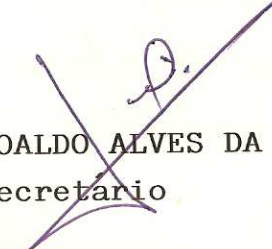
Art. 3º Os valores fixados nos
artigos 1º e 2º desta Resolução, serão revistos na mesma épo-
ca e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração
dos servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra
em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a
partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARRA DO GARÇAS-MT., 24 de dezembro de 1996.


PAULO REIS DE FREITAS
Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário